



Deliberação CBHSINOS 096/2020 – Instalação do Grupo de Trabalho da Planície de Inundação

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos tem competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais naquilo que lhe confere a lei 10.350/94 que instituiu o sistema estadual de recursos hídricos.

Considerando o objetivo de atender ao programa de proteção e minimização dos impactos negativos das cheias do plano de ações do plano de bacia da bacia hidrográfica do rio dos sinos;

Considerando que planícies de inundação são áreas de baixios, caixa reguladora de equilíbrio hidrológico de curso de água para onde fluem as águas das enchentes quando ocorrem cheias.

Considerando que o equilíbrio hidrológico se refere diretamente à oferta e à demanda de água e que cabe aos comitês de bacias mediar, em primeira instância, os conflitos entre usuários da água;

Considerando o mapeamento da planície de inundação elaborado no âmbito do projeto VerdeSinos, coordenado pela Comitesinos;

Considerando os estudos que fundamentam o plano metropolitano de proteção contra cheias elaborado pela Metroplan;

Considerando a recomendação do Ministério Público do Rio Grande do Sul sobre a abstenção de os órgãos públicos concederem licenças ambientais, licenças para construir ou quaisquer outros atos autorizativos do uso do solo, relativamente a novos empreendimentos que estejam situados na mancha de inundação do rio dos Sinos ou dos seus afluentes, tendo em conta o tempo de recorrência (TR) de 100 anos;

Considerando a articulação e a cooperação já existente entre parte dos municípios que integram a bacia do Sinos;

Considerando a necessária convergência das instituições para atuarem em regime de cooperação mútua na busca da definição das medidas coletivas mencionadas.

A plenária do Comitesinos delibera:

A instituição do Grupo de Trabalho da Planície de Inundação a ser formado por representação das entidades abaixo relacionadas com o propósito de formularem proposição de diretrizes técnicas que fundamentem normativa sobre a gestão do risco e a gestão do dano ocasionados pelas cheias e da instância de coordenação, na esfera estadual, das medidas coletivas a serem aplicadas quando da prospecção de intervenções na planície de inundação.

Composição institucional: prefeituras municipais de Canoas, Campo Bom, Caraá, Esteio, Igrejinha, Novo Hamburgo, Portão, Rolante, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Três Coroas.

Governo do Estado: Departamento de Recursos Hídricos, Metroplan, FEPAM e Comitesinos.